

## EDITAL Nº 01/2026

### SELEÇÃO DE COORDENADORES(AS) PARA CONSTITUIÇÃO DE GRUPOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO (GPIs) NAS ESCOLAS DO FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS (EFGs)

As Escolas do Futuro do Estado de Goiás (EFGs), por meio do Convênio entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) e a Universidade Federal de Goiás (UFG), representada pelo Centro de Ensino, Trabalho e Tecnologia (CETT), tornam público o presente edital para seleção de coordenadores(as) e formação de cadastro de reserva para constituição de Grupos de Pesquisa e Inovação (GPIs), visando promover a cultura de pesquisa e iniciação científica, a aproximação com o setor produtivo e o alinhamento entre teoria e prática nos cursos ofertados.

#### 1. DO OBJETO

**1.1** Este edital dispõe sobre o incentivo à pesquisa aplicada e ao desenvolvimento experimental, com foco nos eixos de Gestão e Negócios e de Informação e Comunicação, nas seguintes áreas temáticas: a) Aprendizado de Máquina; b) Desenvolvimento Web e Mobile; c) Economia Criativa; d) Empresas Digitais; ou e) Marketing e Mídias Sociais.

**1.2** Unidades contempladas: EFG José Luiz Bittencourt (Goiânia); EFG Luiz Rassi (Aparecida de Goiânia); EFG Paulo Renato de Souza (Valparaíso); EFG Raul Brandão de Castro (Mineiros); e EFG Sarah Luísa Lemos Kubitschek de Oliveira (Santo Antônio do Descoberto).

#### 2. DO PROCESSO SELETIVO

**2.1** Público-alvo: docentes em exercício nas EFGs, interessados em coordenar um GPI, conforme o Plano de Trabalho (Anexo II).

**2.2** Os candidatos deverão submeter um Plano de Trabalho que descreva a identidade, o arcabouço de pesquisa e a funcionalidade do GPI.

**2.3** Serão selecionadas até **10 (dez)** propostas para constituição imediata de GPIs.

**2.4** Candidatos classificados a partir da **11ª (décima primeira)** posição comporão cadastro de reserva.

#### 3. DA COMPOSIÇÃO DO GPI

**3.1** Cada GPI será composto por:

- a) 1 (um) Coordenador(a): professor(a) com contrato ativo na EFG;
- b) Até 2 (dois) discentes-bolsistas de iniciação científica: alunos regulares da EFG;
- c) Voluntários: docentes ou discentes de qualquer EFG, sem limitação quantitativa e sem bolsa.

#### 4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

**4.1** Cada GPI selecionado receberá até R\$ 37.440,00, conforme distribuição:

Modalidade	Valor Total
Gratificação e Bolsas de Iniciação Científica	R\$ 25.624,00
Passagens, Diárias e Inscrições em Congressos	R\$ 11.816,00
<b>TOTAL POR GPI</b>	<b>R\$ 37.440,00</b>

**4.2** Detalhamento mensal:

Destinatário	Tipo	CH Semanal	Valor Mensal	Parcelas
Coordenador(a)	Gratificação	20h	R\$ 2.203,00*	8
Discente 01	Bolsa	20h	R\$ 500,00	8
Discente 02	Bolsa	20h	R\$ 500,00	8

(\*) Valor bruto, vinculado ao recebimento salarial.

**4.3** O pagamento será realizado em **8 parcelas**, de **abril a novembro de 2026**, condicionado à entrega dos relatórios de prestação de contas.

#### 5. METAS MÍNIMAS DE PRODUTIVIDADE

**5.1** Cada GPI deverá executar, obrigatoriamente:

- a) Cumprir 20h semanais presenciais na EFG durante os 8 meses de vigência;
- b) Publicar 01 artigo científico completo em anais ou periódico;
- c) Publicar 01 artigo tecnológico ou caso de ensino em anais ou periódico;

- d) Apresentar 01 resumo expandido, simples ou pôster em evento científico;
- e) Realizar 03 treinamentos (palestras, oficinas, workshops) abertos à comunidade;
- f) Executar 02 atividades em eventos do calendário das EFGs;
- g) Participar de todas as reuniões convocadas pela Coordenação de Pesquisa do CETT.

5.2 Taxa de execução das metas:

Período	Mês Referência	% Mínimo
Ao final do 3º mês	Maio/2026	25%
Ao final do 5º mês	Julho/2026	50%
Ao final do 8º mês	Outubro/2026	100%

5.3 O descumprimento das metas acarretará a extinção do GPI e a aplicação de sanções.

## 6. PERÍODO DE EXECUÇÃO

6.1 Vigência do Plano de Trabalho: de **abril a outubro de 2026** (7 meses de execução, com início após seleção em março).

6.2 Período de pagamento: de **abril a novembro de 2026** (8 parcelas).

6.3 Relatório final: até **15 de novembro de 2026**.

## 7. ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE

7.1 Do Coordenador: executar o Plano de Trabalho; elaborar relatórios; selecionar e orientar bolsistas; submeter trabalhos vinculados às EFGs; cumprir as metas de produtividade.

7.2 Do Bolsista: manter matrícula ativa; cumprir 20h semanais; auxiliar nas ações de pesquisa; entregar relatórios mensais. Idade mínima: 16 anos (para cursos técnicos) ou 14 anos (para a Jornada para o Futuro).

7.3 Impedimentos: parentesco até o 3º grau entre membros; acúmulo de bolsas da Funape; participação em mais de um GPI.

## 8. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

8.1 Ser professor(a) em exercício na EFG;

8.2 Possuir até 20h semanais comprometidas com outras atividades;

8.3 Ter contrato com término igual ou posterior a dezembro/2026;

8.4 Não possuir pendências ou sanções junto ao CETT ou a órgãos educacionais de Goiás.

## 9. INSCRIÇÃO

9.1 Enviar documentação para **coordenacao.pesquisa@cett.org.br** até a data-limite.

9.2 Documentos obrigatórios:

a) Ficha de inscrição com documentação comprobatória (Anexo I);

b) Plano de Trabalho (Anexo II);

c) Termo de Compromisso assinado (Anexo III).

9.3 Propostas incompletas serão eliminadas.

## 10. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

10.1 Etapa 1 - Análise Documental (eliminatória): verificação da documentação obrigatória.

10.2 Etapa 2 - Avaliação Curricular (classificatória): até 100 pontos, conforme os critérios do Anexo I.

10.3 Etapa 3 - Avaliação do Plano de Trabalho (eliminatória/classificatória): até 100 pontos, conforme os critérios do Anexo II.

10.4 Pontuação total: até **200 pontos** (soma das Etapas 2 e 3).

10.5 Nota mínima no Plano de Trabalho: **60 pontos**.

10.6 Critério de desempate: 1º) maior nota no Plano de Trabalho; 2º) maior nota em "Qualidade da Proposta"; 3º) maior idade.

## 11. CRONOGRAMA

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Abertura das inscrições	20/02/2026
Prazo final para inscrição	09/03/2026
Resultado preliminar - Etapa 1 (Análise Documental)	10/03/2026
Prazo para recurso - Etapa 1 (até 18h)	10/03/2026
Resultado final - Etapa 1	11/03/2026
Resultado preliminar - Etapas 2 e 3 (Currículo + Plano de Trabalho)	11/03/2026
Prazo para recurso - Etapas 2 e 3	12/03/2026
<b>Resultado Final do Processo Seletivo</b>	<b>13/03/2026</b>
<b>Início da execução dos Planos de Trabalho</b>	<b>01/04/2026</b>
<b>Término da execução dos Planos de Trabalho</b>	<b>31/10/2026</b>

## 12. EXTINÇÃO E SANÇÕES

**12.1** A extinção do GPI ocorrerá por: descumprimento das metas; ausência de relatórios por 2 meses; conduta inadequada; perda do vínculo docente; ou desistência do coordenador.

**12.2** Sanções: devolução dos valores recebidos (se as metas não forem cumpridas); impedimento de participar de editais da CETT/UFG por 24 meses; advertência formal no cadastro profissional.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1** A inscrição implica aceite integral das condições deste edital.

**13.2** Publicações decorrentes dos GPIs devem citar o financiamento do Governo de Goiás e da UFG e estabelecer vinculação institucional às EFGs.

**13.3** Informações: [coordenacao.pesquisa@cett.org.br](mailto:coordenacao.pesquisa@cett.org.br) | <https://efg.org.br/grupopesquisa>

**COORDENAÇÃO DE PESQUISA DO CETT/UFG**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DO CETT/UFG**